



## LEI ORDINÁRIA Nº 1301/2022

**“DISPÕE: ALTERA O ANEXO I E II DA LEI MUNICIPAL 408/2011, ALTERADA PELA LEI 491/2013 E LEI MUNICIPAL 631/2015 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E SALÁRIO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:**

## LEI

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I, II e III da Lei 408/2011, com alterações nas leis municipais 491/2013 e 631/2015.

**Art. 2º** Cria o cargo em comissão de Diretor de Frotas, incluindo no Anexo II da Lei Municipal 408/2011, alterada pela Lei 491/2013, com atribuição incluída no anexo III da Lei 408/2011.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revoga-se as disposições em contrário nas Leis Municipais 408/2011, 491/2013 e 631/2015.

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024

**ANEXO I  
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIOS  
(ART. 40 LEI 408/2011)**

CARGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTOS
Contador	NS-I	30H	01	R\$ 2.700,00
Técnico de Controle Interno	NS-I	30H	01	R\$ 1.400,00
Agente Administrativo	NM-II	30H	05	R\$ 1.400,00
Atendente Administrativo	NF-I	30H	04	R\$ 1.400,00
Motorista	NF-II	30H	02	R\$ 1.600,00
Auxiliar diversos	NE-I	30H	02	R\$ 1.400,00
Copeira	NE-II	30H	01	R\$ 1.400,00
Zeladora	NE-III	30H	01	R\$ 1.400,00
Agente de Vigilância	NE-IV	30H	05	R\$ 1.400,00

## ANEXO II





**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO  
(ART.8º DA LEI 408/2011)**

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTOS
Assessoria Jurídica	30H	01	4.000,00
Chefe de Gabinete	30H	01	1.700,00
Assessor técnico parlamentar	30H	08	1.400,00
Assessor de comunicação	30H	01	1.400,00
Secretário Geral	30H	01	2700,00
Diretor Administrativo de Patrimônio e Almoxarifado	30H	01	1.600,00
Diretor Financeiro	30H	01	1.600,00
Diretor de Recursos Humanos	30H	01	1.600,00
Diretor Legislativo	30H	01	1.600,00
Pregoeiro	30H	01	1.700,00
Controlador Geral	30H	01	2.700,00
Diretor de Frota	30H	01	1.600,00

**CIONAL..... Diretor de Frotas**

..... a) Escolaridade Nível Médio

..... **30 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS.....**

- a. Orientar, fiscalizar e assessorar os serviços da Frota da Câmara Municipal;
- b. Exercer a Direção técnica e normativa sobre os assuntos de competência da Divisão de Frota;
- c. Assessorar o Presidente da Câmara em assuntos de competência da frota dos veículos;
- d. Direcionar as metas e diretrizes municipais referentes a manutenção, conservação e eficiência dos serviços prestados pela Frota;
- e. Promover o levantamento e a avaliação das questões referente a Frota Municipal e assessorar o Presidente na apresentação de soluções no âmbito do planejamento das atividades;
- f. Promover o acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e o controle de outros encargos determinado a qual se destina o bem que compõe a Frota;
- g. Organizar e dirigir o controle de patrimônio dos bens pertencentes à frota do município, bem como assumir a responsabilidade pela dinamização de seu uso;
- h. Assessorar os Secretários Municipais na delegação de serviços e em outras atividades; desenvolver outras atividades afins.
- i. Realizar outras atividades afins e correlatas no âmbito de sua competência.

MONTE NEGRO/RO, 12 de julho de 2022.





Praça Paulo Miotto, 2.330 - Centro - Monte Negro/RO - Cep: 76.888-000 - Cnpj: 63.761.985/0001-98

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES**, CPF: 677.52\*.\*\*9-\*3 em **12/07/2022 10:21:30**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10Z3.4X21.0294.704H.2558, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **64.354**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1301/2022**

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2-3, em **12/07/2022 09:49:38**, contendo 514 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 09W7.4X49.138K.285U.7263



09W7.4X49.138K.285U.7263

